

LEI MUNICIPAL Nº 637/2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária do dia 02 de julho de 2012, aprovou e o Senhor José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento/suplementação de dotação para realização de obras, no valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 06 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade.....: 001 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos
Programa.....: 0009 - Infra-Estrutura Municipal
Projeto Atividade.....: 1.045 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
Elemento de Desp.: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor R\$.....: 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais)

Parágrafo Único: O crédito suplementar aberto por este artigo destina-se exclusivamente para realização de obra de pavimentação asfáltica compreendendo a Rua Curitiba, Dom Aquino, Campo Grande, Belo Horizonte e Padre Edwino Breen, com blocos sextavados.

Art. 2.º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei fica reduzido em igual valor, à seguinte dotação:

Órgão.....: 06 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade.....: 001 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Programa.....: 0009 - Infra-Estrutura Municipal
Projeto Atividade....: 1.094 – Construção de Barracão para Fabrica
Elemento de Desp.: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor R\$.....: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão.....: 06 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade.....: 001 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos
Programa.....: 0007 – Casas Populares
Projeto Atividade....: 1.042 – Construção de Unidades Habitacionais
Elemento de Desp.: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor R\$.....: 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, na data supra, na forma da Lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal-MT